



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 263/2001.

“Autoriza contratação de Auditores e Assessoria Jurídica para levantamento dos Exercícios de 1997 a 2000 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

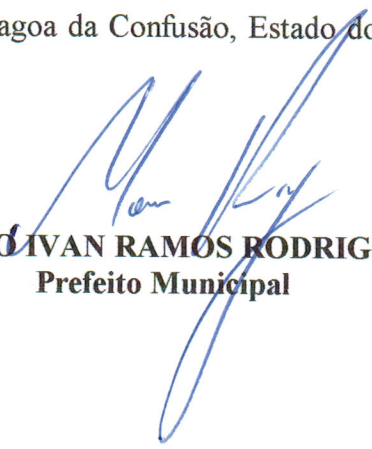
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Auditores e Assessoria Jurídica para fazer levantamento dos Exercícios de 1997 a 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 27 dias de março de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal